

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Referência: Contrato n.º 03/2013

Pregão Presencial n.º 01/2013

Ao dia 01 de março de 2013, de um lado **Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo**, CNPJ n.º 67.360.701/0001-02, com sede na Rua Manoel Fogaça, n.º 805, Centro, em São Miguel Arcanjo - SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo, **PAULO RICARDO DA SILVA**, brasileiro, RG n.º 24.547.579-5 SSP-SP, CPF n.º 141.776.108-36, e a empresa **AUTO POSTO MARCHESIN LTDA**, com sede na Rua Narlir Miguel, n.º 408, Centro, em São Miguel Arcanjo-SP, CNPJ n.º 02.397.485/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **SANDRO GUEDES MARCHESIN**, RG n.º 18.325.127-1, CPF n.º 084.097.188-81, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2013**, regido pelas normas da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações, nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Contrato supra, alterando especificamente o valor do litro do combustível, gasolina comum, passando para **R\$ 2,746 (dois reais e setecentos e quarenta e seis décimos de centavos) por litro**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O acréscimo descrito no *caput* corresponde ao aumento percentual de 4,00% em relação ao valor unitário inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR) – Em razão dos acréscimos decorrentes deste Termo, o Valor Global do Contrato é de **R\$ 16.455,50 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor apurado no presente instrumento foi calculado com base na quantidade de combustível fornecido até o dia 28/02/2013, conforme nota fiscal constante junto à Contabilidade da Contratante e demonstrativo parcial de fornecimento pela Contratada, conforme documentos anexos, tendo por base a quantidade inicial de 6.000 (seis mil) litros, e estimando o fornecimento do saldo remanescente de litros.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO FUNDAMENTO LEGAL) – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto no Parágrafo Terceiro, da Cláusula Terceira do Contrato supra, bem como de acordo com o disposto no Art. 65, II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA – O valor ajustado no presente Termo passa a ser aplicado nos abastecimentos realizados a partir do dia 01/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA – (DA RATIFICAÇÃO) – Ficam ratificados os termos e cláusulas contratuais não alteradas por este instrumento.

Para a firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Miguel Arcanjo, 01 de março de 2013.

PAULO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
PELA CONTRATANTE

SANDRO GUEDES MARCHESIN
PELA CONTRATADA

José Roberto G. da Silva
RG: 14.865.933 SSP/SP
1ª Testemunha

Antonio Carlos Ruivo
RG: 13.849.854 SSP/SP
2ª Testemunha

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos oficiais do Legislativo Municipal.

Período 01/02/2013 a 28/02/2013	
Quantidade de gasolina em litros	Valor do litro
6.000	R\$ 2,64
Quantidade de gasolina consumida até 28/02/2013	193,371 litros
Valor consumido (até 28/02/2013)	R\$ 510,50
Saldo em litros de gasolina (em 01/03/2013)	5.806,629 litros

Período 01/03/2013 a 31/01/2014	
Saldo em litros de gasolina (em 01/03/2013)	Valor do litro
5.806,629 litros	R\$ 2,746
Valor de Gastos Estimado	R\$ 15.945,00

Valor Global inicial do contrato	R\$ 15.840,00
Valor Global atualizado do contrato em 01/03/2013 (Valor de Gastos Estimado + Valor consumido até 28/02/2013)	R\$ 16.455,50
Diferença	R\$ 615,50

São Miguel Arcanjo, 01 de março de 2013.